



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**  
Pregão Eletrônico Nº 002/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024



**OBJETO CONTRATUAL**  
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP – 13 KG P-(23) para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA



**VALOR CONTRATUAL**  
R\$ 9.937,50 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**  
INICIAL: 2 de janeiro de 2026  
FINAL: 31 de Dezembro de 2026



**DADOS DO CONTRATANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23  
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.  
ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF nº 641.201.633-34



**DADOS DO CONTRATADO**  
M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14  
RUA DOS TRABALHADORES, 56, BOCA DA MATA, Imperatriz, Maranhão  
limagasnet@hotmail.com, (99) 8102-1515,  
IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, CPF nº 021.576.313-05

**PREÂMBULO**

Aos 29 de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0603/2025 por mais (12 meses), a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

*Suprimido*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 9.937,50 ((nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)), conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	UND	75	R\$ 132,50	R\$ 9.937,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

15.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São João do Paraíso - MA, 29 de Dezembro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário de Governo e Planejamento  
001/2025

PELA CONTRATADA

M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA

CNPJ nº 12.063.674/0001-14

IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS

CPF nº 021.576.313-05

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_



1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0803/2025 por mais (12 meses), a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 39.750,00 ((trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	UND	300	R\$ 132,50	R\$ 39.750,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>UNIDADE:</b> 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>UNIDADE:</b> 01 FUNDEB
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>UNIDADE:</b> 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> 12.365.0003.2073.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO QSE
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

15.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São João do Paraíso - MA, 29 de Dezembro de 2025

**ASSINATURAS**

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>_____ ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária de Educação</p>	<p>_____ M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA CNPJ nº 12.063.674/0001-14 IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS CPF nº 021.576.313-05</p>
<b>TESTEMUNHAS</b>	
<p>_____ NOME:</p>	<p>_____ NOME:</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: e7e93cfc3560ba76a8d784b0886adf10

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 0603/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021



<b>PROCESSO DE ORIGEM</b> Pregão Eletrônico Nº 002/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024
<b>OBJETO CONTRATUAL</b> Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA
<b>VALOR CONTRATUAL</b> R\$ 9.937,50 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
<b>VIGÊNCIAS CONTRATUAL</b> INICIAL: 2 de janeiro de 2026 FINAL: 31 de Dezembro de 2026
<b>DADOS DO CONTRATANTE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23</b> AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão. ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF nº 641.201.633-34
<b>DADOS DO CONTRATADO</b> <b>M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14</b> RUA DOS TRABALHADORES, 56, BOCA DA MATA, Imperatriz, Maranhão limagasnet@hotmail.com, (99) 8102-1515, IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, CPF nº 021.576.313-05

**PREÂMBULO**

Aos 29 de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0603/2025 por mais (12 meses), a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 9.937,50 ((nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)), conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.	UND	75	R\$ 132,50	R\$ 9.937,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>UNIDADE:</b> 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

15.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São João do Paraíso - MA, 29 de Dezembro de 2025

**ASSINATURAS**

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
-------------------------	------------------------